



Projeto de Lei Nº 113/66

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

--: LEI Nº 1.570, DE 2 DE MARÇO DE 1.966 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

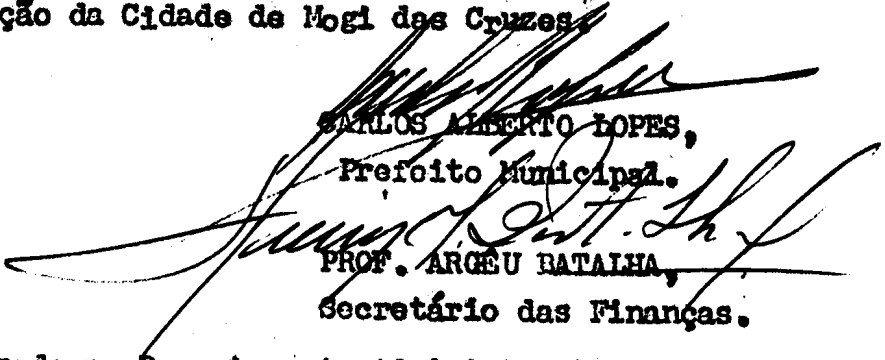
CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

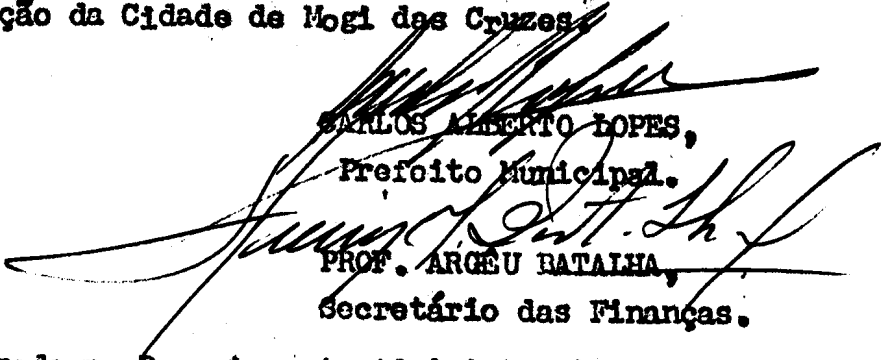
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de CR\$ 1.987.900 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e novecentos cruzeiros), para atender à contabilização da despesa efetuada no exercício de 1.965, próximo findo, com a aquisição de gêneros de primeira necessidade, distribuídos pela Comissão Organizadora do Natal Mogiano, em data de 24 de Dezembro de 1.965.

Artigo 2º - O valor da despesa a que trata esta Lei, será coberto através de "Oração de Crédito", que fica o Poder Executivo autorizado a negociar, mediante juros de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de março de 1.966, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


PROF. ARGEU BATALHA,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de março de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALMEIDA QUEIROZ,
Diretor Administrativo-substº.